

ARTIGO

Benefícios da recuperação judicial

Rolar dívidas não está entre as vantagens desse caminho possível a empresas

Queda nas vendas, diminuição do crédito e alta da inflação. O atual momento da economia não está, de modo geral, favorável para a indústria.

Diante deste cenário, a Lei 11.101/2005 ganhou ainda mais relevância porque instituiu a sistemática da recuperação judicial.

Mas quais são os reais benefícios de uma recuperação judicial para uma indústria? Esta lei trouxe ao empresário que não está em situação de falência, mas apenas passando por uma crise momentânea, a possibilidade de pedir um prazo para pagamento de suas dívidas.

Esse pedido de prazo é formalizado através de um Plano de Recuperação Empresarial, que demonstre a viabilidade financeira da empresa. O plano terá um Administrador Judicial, que tem por função auxiliar durante a gestão do mesmo.

O deferimento do pedido de recuperação judicial proporciona outros benefícios para a indústria, além da postergação das dívidas, como a possibilidade de aumento do capital social e o arrendamento de estabelecimento.

Além disso, há a possibilidade de redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva; da venda parcial dos bens e da emissão de valores mobiliários.

No entanto, uma indústria não deve se esquecer de que, após o ingresso e publicação do pedido de recuperação judicial, o mercado pode se retrair para a ela, endurecendo as linhas de crédito.

Outro ponto a ser considerado é o aumento da pressão dos credores. Por conta disso, a empresa e os sócios devem estar prontos para cuidar de questões como esta de forma prática e ágil.

Mas, atenção: recuperação judicial não é uma medida mágica para rolar dívidas. Para consegui-la, é necessário possuir viabilidade econômica e financeira e contar com assessoria jurídica eficiente e eficaz. É preciso ter gestão financeira capaz

de mudar o rumo das decisões erroneamente tomadas no passado.

**PAULA
TONANI**

FUNDADORA DO TONANI
ADVOGADOS E DOUTORA
EM DIREITO ECONÔMICO



paula@tonaniadvogados.com.br